



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n. 031/2019
Pregão Presencial n. 017/2019

Trata-se da Impugnação ao Edital, feita pela empresa **PALÁCIO DOS UNIFORMES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 20.773.425/0001-40, com sede em Vila Velha/ES.

Na data de 03 de abril de 2019, às 13h27min a contestadora encaminhou sua impugnação por meio eletrônico. Dessa maneira, a autora da impugnação, requer as seguintes alterações no Edital, conforme exposto:

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao Edital de Licitação qual se encontra com um vício insanável, contrariando o Princípio da Igualdade a IMPUGNANTE vem na forma da Legislação Vigente, e sua alterações, as demais normas que sobrepõem sobre a matéria, requerer:

Ampliação do prazo de entrega das amostras de 05 (cinco) dias, para 20 (vinte) dias úteis, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação.

Requer ainda a alteração do edital, atentando -se a reserva das cotas com observância no disposto do artigo 48, inciso III, Lei microempresa – LC 123/06.

I. Do Direito

DA MATERIA PRELIMINAR

1.1. Da intempestividade:

A impugnante remeteu sua impugnação por via eletrônica, no 03 de abril de 2019, às 13h27min, porém a mesma não protocolizou as vias originais no Departamento de Licitações conforme exigência do instrumento convocatório do item 17.2, que diz "(...) *devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.*"

Desta forma, a impugnante não cumpriu a obrigação editálicia, portanto, bastaria pelo não conhecimento das razões do inconformismo.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

II. Do mérito

A impugnante requer dilação no prazo para a apresentação da amostra do tecido, contudo, conforme Editais de anos anteriores da UniRV e, também, de processos realizados por outras organizações governamentais os quais nos baseamos, o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega da amostra são suficientes se considerar que a empresa participante tem expertise na área e não trata-se apenas de aventureiros.

Considera-se ainda, para o prazo definido, que não pode a UniRV sujeitar-se à solicitação da empresa participante com base na sua localização física.

Impugna também a modificação para a aplicabilidade de cotas, fundamentando o seu pedido sobre o art. 48, III da Lei 123/06, no entanto a contratação de forma global será realizada em razão da **viabilidade técnica**, já que os produtos são personalizados, logo, a execução do contrato por uma só empresa **resultará em produtos padronizados**.

Consequentemente, decido **não conhecer a impugnação** interposta pela empresa **PALÁCIO DOS UNIFORMES em razão da intempestividade**.

Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do Pregão nº 017/2019 está mantida para o dia 08/04/2019 às 08h00min.

Rio Verde/GO, 05 de abril de 2019.



Kamilla Prado Souza
Pregoeira

